

Lei nº 107
De 30 de dezembro de 1950

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.139,90 (dez mil, cento e trinta e nove cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento das despesas feitas com as eleições de 3 de outubro último.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os ~~recursos~~ ^{recursos próprios} provenientes do excedente de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1950

Prefeito Municipal
Francisco Gomes de Azevedo Filho
Oswaldo Russomano Secretário da Prefeitura

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data de 30 de dezembro de 1950.

Oswaldo Russomano